



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, de 31 de agosto de 2022.

Estabelece critérios para padronização de lançamento de certificados e documentos no PMBqBM/UFSJ.

O COLEGIADO LOCAL DO PROGRAMA MULTICÊNTRICO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR– PMBqBM, DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições e, considerando:

- O Regimento Geral do PMBqBM;
- O Regimento Geral da UFSJ;
- A Resolução 062/CONSU de 07/11/2011 (Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFSJ);
- A Resolução Normativa/SBBq nº 04: Certificados de Proficiência em Inglês;
- A Resolução Normativa/SBBq nº 06: Aproveitamento de Créditos em Atividades Complementares,

estabelece critérios para padronização de lançamento de certificados e documentos no Programa Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular - PMBqBM/UFSJ.

TÍTULO I

DAS NORMAS PARA LANÇAMENTO DOS CERTIFICADOS/DOCUMENTOS

Art. 1º- Após validação feita pelo colegiado local, caso o certificado/documento entregue para lançamento no histórico conste de uma nota incompatível com o padrão numérico do Sistema de Controle Acadêmico - SIGAA, a secretaria deverá seguir os critérios estabelecidos nos §1º e §2º deste artigo.

§ 1º - Para o conceito apresentado em Letras (A, B, C, D), a correspondência de valores será feita observando o seguinte: A = 10; B=8; C= 7; D=6

§ 2º - Para os conceitos apresentados em valores superior à 10, a correspondência de valores será feita observando o seguinte:



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUIDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU

Programa Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular - PMBqBM

I- No caso dos certificados de proficiência em inglês, a pontuação mínima aceita pela resolução normativa da SBBq para cada um dos testes de proficiência em inglês será equivalente a pontuação mínima para aprovação nas unidades curriculares da UFSJ, ou seja, 6 pontos. A partir disto, uma regra de 3 simples será utilizada para obtenção da nota correspondente, observando a saturação da nota no valor de 10 pontos.

Art. 2º - Os casos duvidosos, omissos ou não previstos na presente Instrução serão estudados e resolvidos, à luz das Normas Gerais de Pós-Graduação da UFSJ vigentes, pelo Colegiado Local.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 31 de agosto de 2022.

Profa. Luciana Estefani Drumond de Carvalho
Coordenadora do PMBqBM/UFSJ
Campus Centro Oeste Dona Lindu
Universidade Federal de São João Del-Rei